



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1
Foto
3x4
cole aqui

Eu _____, portador da Identidade Nº _____
e do CPF Nº _____, inscrito no processo seletivo _____, da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para ingresso no Curso de Graduação em
_____ do _____, optante às vagas reservadas exclusivamente
para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se
autodeclararam como pretos, pardos ou indígenas, por meio da reserva de vagas destinadas aos grupos
L2¹ (○) ou L6² (○) ou L10³ (○) ou L14⁴ (○), **DECLARO** que sou:

(○) Preto(a) (○) Pardo(a) (○) Indígena – Especifique a etnia: _____

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940⁵, Edital do Processo Seletivo da UFVJM⁶ e Resolução nº 15/2013⁷ - Consu/UFVJM. Declaro, ainda, que após a efetivação da matrícula na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha, poderei ser convocado(a), a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos sobre as afirmações contidas na presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou
Assinatura do Responsável Legal (em caso de Candidato menor de 18 anos)

1 Grupo L2, destinado a “candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)”

2 Grupo L6, destinado a “candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)”

3 Grupo L10, destinado a “candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)”

4 Grupo L14, destinada a “candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)”

5 Código penal, artigos 171 e 299.

6 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 Sanções disciplinares previstas aos discentes, dispostas na Resolução 15/2013 Consu/UFVJM: advertência por escrito, suspensão e expulsão.